RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE: JOSÉ BOITEUX - SC

Responsável legal: Diretor Presidente – Eng. Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório:

Escritório Central:

Rua: 13 de Maio, s/n - Centro

CEP: 89145-000

Fone: (0xx) 47 3352 7349

Laboratório Regional Rio do Sul:

Rua: Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras

Rio do Sul – SC CEP 89160 000

Fone: (0xx) 47 3521 4801

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua 08 de Julho nº 103 Centro

CEP: 89145-000

Email: visa@pmjb.sc.gov.br Fone: (0xx) 47 3352 7166

No município de José Boiteux, a captação de água bruta é realizada no Ribeirão Maringá, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí do Norte. A unidade de tratamento é compatível com as classes em que se enquadra o manancial.

A captação de água no Ribeirão Maringá é protegida por mata nativa, fontes de possível contaminação: Madeireira.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina– IMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM.

CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul

Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009

Fone: (47) 3526-3248/ (47) 3526-3249 ou (47) 3526-3250

E-mail: riodosul@ima.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de José Boiteux consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo Compacta Metálica Fechada, que consta das seguintes etapas:



- **1.** Captação e adução- sistema de bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.
- 2. Processo de Clarificação (coagulação, floculação, decantação, filtração):

A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação, que é o aumento de volumes desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

- **3. Tratamento Químico:** (desinfecção, fluoretação e correção de pH)
- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos à saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.
- **4. Distribuição e Reservação**: Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída JOSÉ BOITEUX

| JOSÉ BOITEUX | | | | | | |
|---|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------------------|---|
| Meses/Ano | Parâmetros | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes Totais | E. Coli |
| Jan/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 1 | 3 | 4 | 1 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 9 | 7 | 6 | 9 | 10 |
| Fev/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 6 | 6 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 4 | 4 | 10 | 10 |
| Mar/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 3 | 2 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 7 | 8 | 10 | 10 |
| Abr/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 6 | 3 | 1 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 4 | 7 | 9 | 10 |
| Mai/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 6 | 5 | 1 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 4 | 5 | 9 | 10 |
| Jun/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 3 | 2 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 7 | 8 | 10 | 10 |
| Jul/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 9 | 10 | 10 | 10 |
| Ago/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Set/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 4 | 3 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 6 | 7 | 10 | 10 |
| Out/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 8 | 8 | 8 | 10 | 10 |
| Nov/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 3 | 3 | 2 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 7 | 7 | 8 | 10 |
| Dez/19 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 3 | 2 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 7 | 8 | 10 | 10 |
| N° de análises exigidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do MS | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| VMP – Valores Máximo Permissíveis pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do MS | | 0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂ | Até 15,0 uH | Até 5,0 NTU | 1 amostra fora do padrão | Ausência em 100 mL em 100% das amostras |

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto em algumas amostras para os parâmetros Cloro residual livre, Cor, Turbidez e Coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: Os Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente relatório anual aos condôminos. (Art. 7° do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: microorganismos indicadores de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6° - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 — A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo ao art. 13° pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do Ministério da Saúde."